



PCLEG nº 820.10.2020

Santo André, 06 de outubro de 2020.

Indicações do Vereador Pedrinho Botaro

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 424/2019 – G.P. - Proc. 2659/19, protocolado sob o nº 20970/2019, onde solicita serviços de adequação asfáltica (pavimentação) em trecho da Rua Sauá - Recreio da Borda do Campo;

Ofício nº 127/2020 – G.P. - Proc. 1059/20, protocolado sob o nº 9057/2020, onde solicita a operação "Tapa Buraco" na Rua Bengali, n° 87 - Parque Novo Oratório;

Ofício nº 212/2020 – G.P. - Proc. 1640/20, protocolado sob o nº 10736/2020, onde solicita operação "Tapa Buraco" na Rua Hélio Lobo - Vila Eldízia;

Ofício nº 349/2020 – G.P. - Proc. 2786/20, protocolado sob o nº 13498/2020, onde solicita limpeza e capinação das guias, sarjetas e calçadas em toda extensão da Rua Padre Capra e Rua Vitória - Vila Assunção, informamos:

As solicitações acima foram atendidas.

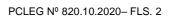
Ofício nº 503/2019 – G.P. - Proc. 3152/19, protocolado sob o nº 23651/2019, onde solicita os serviços de nivelamento e reparo de rua, na Travessa Guadarama e Travessa Guatambus - Jardim Bom Pastor, informamos:

 De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, os paralelos das vias se encontram em bom estado, porém, havia necessidade de limpeza, capinação e roçagem na extensão das vias, que foram executadas conforme o planejamento desta Secretaria.

Ofício nº 653/2019 – G.P. - Proc. 4000/19, protocolado sob o nº 31496/2019, onde solicita poda de árvore na Rua Caiubi, n° 809 - Jardim Cambuí, informamos:

 De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, trata-se de uma árvore da espécie Ficus Benjamina. O plantio desta espécie em calçadas é proibido pela Lei Municipal n° 8628/2004. A Prefeitura Municipal de Santo André não planta esta espécie em nenhuma de suas áreas verdes.







Portanto, a árvore poderá ser substituída por espécie adequada, devendo o próprio munícipe abrir Processo Administrativo no Posto de Atendimento, com recolhimento das devidas taxas de acordo com a Lei municipal n° 8628/2004.

Ofício nº 278/2020 – G.P. - Proc. 2331/20, protocolado sob o nº 12385/2020, onde solicita que sejam acionados os departamentos competentes visando à fiscalização dos estabelecimentos "não essenciais" abertos de forma irregular no período de quarentena, localizados na Rua Carijós e imediações, informamos:

 De acordo com o SEMASA, as vias mencionadas acima são contempladas em todas as operações do "Comércio Responsável" e "Sono Tranquilo" realizadas pela Administração Municipal, e não houve constatação de ruído excessivo neste período.

Quanto à fiscalização dos estabelecimentos abertos de forma irregular, de acordo com o Departamento de Controle Urbano, apenas as atividades permitidas estão em funcionamento no local mencionado, a fiscalização intensiva do local permanece para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Ofício nº 414/2020 – G.P. - Proc. 3105/20, protocolado sob o nº 14023/2020, onde solicita a realização de estudos visando o aumento de rondas ostensivas e permanentes no bairro Campestre, informamos:

 De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, o bairro Campestre já consta na grade de Rondas Ostensivas, sendo assim, o Inspetor Chefe responsável, bem como as equipes especializadas, serão direcionadas para um maior cuidado nesta região, principalmente na via citada.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

